



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.434, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

Fixa número de bolsas de estudos a estudantes com deficiência ou transtorno global do desenvolvimento a serem concedidas pela Secretaria Municipal da Educação no exercício de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no art. 126, "caput", I, "a" c.c. o art. 112, "caput", I, "in fine", ambos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, e de acordo com a solicitação formulada pela Secretaria Municipal da Educação, por meio do Processo Administrativo nº 487/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado em 75 (setenta e cinco) o número máximo de bolsas de estudos a serem oferecidas pela Secretaria Municipal da Educação às crianças e adolescentes em idade de escolaridade de ensino fundamental, com deficiência ou transtorno global do desenvolvimento, que comprovem que suas condições de funcionalidade impedem de frequentar escola de ensino regular e necessitem receber atendimento em escola especializada, com metodologia alternativa, conforme disposto na Lei nº 7.837, de 30 de novembro de 2012.

Art. 2º O valor limite de cada bolsa estipulada no art. 1º deste decreto é de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), que serão concedidas durante os meses de janeiro a dezembro do exercício de 2024.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 11 de janeiro de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 1556/2024 ("RAP").